




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 04 / 08 / 2023

HORA: 16 / 25 Nº: 72

ASSINAT: 

PROJETO DE LEI Nº 036/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 214.333,47.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único - O crédito especial no valor de R\$ 214.333,47 (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) com objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
182	Defesa Civil	
0023	Defesa contra Sinistros	
2240	MANUTENÇÃO FUMDEC	
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO (vinculo Defesa Civil)	10.000,00
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Defesa Civil)	204.333,47
	Total	214.333,47

Art. 2º - O recursos a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal – através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no valor de R\$ 214.333,47.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal